



ESTADO DE SERGIPE
 Prefeitura Municipal de Lagarto
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 05/95
 DE 07 DE ABRIL DE 1995

PUBLICAÇÃO
 Publicado(a) em 07 de 04 de 1995
 Lagarto, 07 de 04 de 1995

 FUNCIONÁRIO(M)

REGISTRO 42

Registrado(a) às fls. _____
 do livro 05/93
 Lagarto 07 de 04 de 1995

 FUNCIONÁRIO(M)

DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "ANTONIO DE PORFÍRIO" (Antonio Martins de Menezes), a rua localizada em frente ao Posto Nossa Srª da Piedade, paralela a Rodovia Lourival Batista.

Art. 2º - A Secretaria de Obras do Município, tomará as providências cabíveis para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO ,
 em 07 de abril de 1995.


 JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL